Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 22/04/26
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 741 ,DE 2026
(Proponente: Vereador Hudson Moreschi /PODE)

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, solicitando a manutenção do funcionamento normal dos quatro restaurantes populares da rede municipal nos dias de ponto facultativo decretado pelo Poder Executivo Municipal.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 17 de abril de 2026.

Hudson Moreschi
Vereador/PODE

Justificativa:

A alimentação é direito social, integrando o mínimo existencial que deve ser garantido pelo Estado. Os Restaurantes Populares constituem política pública estruturante para concretizar esse direito, especialmente para pessoas em situação de rua, desempregados, trabalhadores informais de baixa renda, famílias em insegurança alimentar e idosos em vulnerabilidade.

O ponto facultativo visa desonerar servidores públicos em dias de menor relevância administrativa ou em vésperas de feriados, mas a necessidade de alimentação da população não cessa nesses dias. Para quem depende da única refeição digna do dia, o fechamento dos Restaurantes representa privação concreta de um direito básico, agravando a fome e a exclusão social.

Diversos municípios brasileiros mantêm seus Restaurantes Populares abertos em pontos facultativos, feriados e até finais de semana, mediante escala reduzida de servidores ou contratação de mão de obra terceirizada. A medida é perfeitamente exequível sem comprometer a gestão de pessoal, bastando previsão no decreto de ponto facultativo de que os Restaurantes Populares funcionarão normalmente.

Diante do exposto, indica-se a necessidade de que seja adotada providência administrativa no sentido de que os Restaurantes Populares, como serviços essenciais, não fiquem sujeitos à paralisação nos dias de ponto facultativo municipal, garantindo o funcionamento ininterrupto de todas as quatro unidades, com horário habitual.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br
e-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA